



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 298/2019

AUTOR: DEPUTADO FAUSTO JÚNIOR

RELATOR: DEPUTADO SAULLO VIANNA

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO
À AGRICULTURA URBANA DE DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO:

O Deputado Estadual Fausto Júnior apresentou o Projeto de Lei Ordinária nº 298/2019, que: DISPÕE SOBRE A POLÍTICA ESTADUAL DE APOIO À AGRICULTURA URBANA DE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na justificativa, o autor discorre que o objetivo da propositura é instituir tal política de apoio à agricultura urbana com objetivos que estabelecem ações a serem empreendidas pelo Governo Estadual, em articulação com os Municípios, determinando a necessidade de previsão da agricultura urbana nos instrumentos de planejamento municipal, na sua integração às políticas sociais e de desenvolvimento urbano como estratégia de ampla cobertura para a garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional como direito de todos.

A proposição foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação sem emendas, tendo como relator o Deputado Wilker Barreto, em 11 de junho de 2019.

Os autos vieram para a Comissão de Assuntos Econômicos.



É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A matéria tem muita importância visto que visa implementar política de apoio à agricultura urbana com objetivos que estabelecem ações a serem empreendidas pelo Governo Estadual, em articulação com os Municípios, determinando a necessidade de previsão da agricultura urbana nos instrumentos de planejamento municipal, na sua integração às políticas sociais e de desenvolvimento urbano como estratégia de ampla cobertura para a garantia da soberania e segurança alimentar e nutricional como direito de todos.

Tendo em vista a importância crescente da agricultura urbana no mundo e a necessidade de políticas públicas de âmbito nacional para seu fortalecimento e organização, o projeto visa resguardar o direito à vida, reduzindo a pobreza, marginalização e as desigualdades sociais conforme nos assegura a Carta Política.

Cabe a esta comissão, além do exame de mérito, apreciar a proposição quanto à sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art.27, inciso II, alínea "b", que "estabelece procedimentos para o exame de compatibilidade ou adequação orçamentária e financeira".

Nesse sentido, consideramos a proposição não conflitante com as normas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias, da lei orçamentária anual e das demais disposições legais em vigor.



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

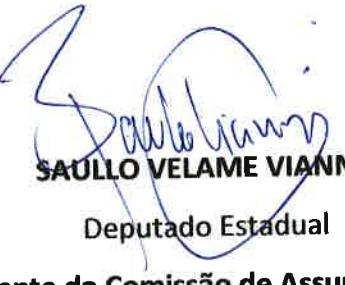
DEPUTADO ESTADUAL SAULLO VIANNA



VI – VOTO DO RELATOR

Assim, em face de não haver nenhum óbice legal, a manifestação é
FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária de Nº 298/2019.

Sala da Comissão de Assuntos Econômicos da ALE/AM, em Manaus, 19 de julho de 2019.


SAULLO VELAME VIANNA

Deputado Estadual

Vice-Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS



COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 298/2019

AUTOR (A): DEPUTADO (A) Fausto Júnior

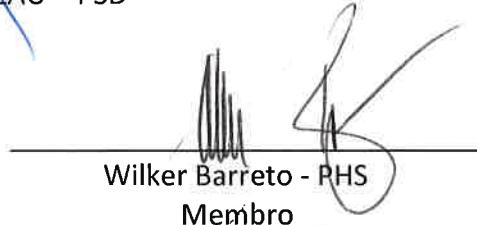
A Comissão de Assuntos Econômicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – ALEAM RESOLVE, por unanimidade [] maioria de votos, resolve APROVAR [] REJEITAR o parecer apresentado pelo Relator, às fls. Retro, culminando no PROSEGUIMENTO [] ARQUIVAMENTO da proposição em epígrafe.

Na hipótese de parecer rejeitado, fica desde já designador como novo relator, nos termos do art. 43, V do Regimento Interno da ALEAM, o (a) Deputado (a) _____

Manaus – AM, 29/08/2019


Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
DEPUTADO RICARDO NICOLAU – PSD

Deputado SAULLO VIANNA – PPS
Vice-Presidente


Wilker Barreto - PHS
Membro

Deputado Serafim Corrêa – PSB
Membro


Belarmino Lins - PP
Suplente

Deputada Alessandra Campôlo – MDB
Membro

Felipe Souza - PATRIOTA
Suplente

Roberto Cidade – PV
Suplente